
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/77 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a celebração de re-ratificação de contrato de empréstimo, firmado em 03 de setembro de 1975, entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), com a Interveniência do Governo do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar a Re-ratificação do contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Habitação (BNH) no valor de Cr\$ 34.306.640,55 (Trinta e quatro milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 176.085 UPC para a produção das habitações integrantes do Conjunto “CIDADE NOVA”, 1ª Etapa, localizado no Município de Ananindeua - Estado do Pará, composto de 600 unidades residenciais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

DOE Nº 23.614, DE 30/09/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.